



Comissão
Europeia

ACREDITAÇÃO ERASMUS



PARA O ENSINO
E FORMAÇÃO
PROFISSIONAL

PARA O ENSINO
ESCOLAR

PARA
A EDUCAÇÃO
DE ADULTOS

Erasmus+

O FUTURO DO ERASMUS+

Lançado em 2014, o Programa Erasmus+ criou inúmeras oportunidades de mobilidade e cooperação nos setores da educação, da formação, da juventude e do desporto. Proporcionou competências e experiências valiosas aos participantes e ajudou a modernizar a educação, a formação e o trabalho com jovens em toda a Europa.

O novo Programa (2021-2027) pretende ser ainda mais inclusivo, acessível e sustentável. Persegue objetivos importantes, que incluem apoiar a transição digital na educação europeia e ajudar a construir o Espaço Europeu da Educação.

Para alcançar estes objetivos, o novo Programa foi concebido de forma a facilitar mais do que nunca o acesso das organizações. Neste sentido, a Acreditação Erasmus é crucial.

A Acreditação Erasmus é uma nova forma de aceder a atividades de mobilidade ao abrigo do novo Programa. Esta brochura explica como a acreditação funciona, quem se pode candidatar e quais são os benefícios.



O QUE ABRANGE A ACREDITAÇÃO ERASMUS?

A Acreditação Erasmus permite o acesso das organizações a oportunidades de mobilidade para fins de aprendizagem ao abrigo da ação-chave 1 do Programa. A ação-chave 1 ajuda as organizações a proporcionarem oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal a aprendentes, professores, formadores e outro pessoal educativo.

Cada Acreditação Erasmus abrange um de três setores da educação:

EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Inclui a educação formal, informal e não formal de adultos.

ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Inclui o ensino e formação profissional inicial e contínua, bem como todas as formas de aprendizagem em contexto de trabalho.

ENSINO ESCOLAR

Inclui a educação e acolhimento na primeira infância, a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário.



Uma garantia de qualidade

*Quando se candidatam à Acreditação Erasmus, as organizações aceitam seguir um conjunto de **normas de qualidade Erasmus**.*

Para as organizações acreditadas, estas normas são uma fórmula de sucesso pronta a utilizar.

Para os participantes, são uma garantia de qualidade. Poderá consultar as normas de qualidade no convite à acreditação ou no formulário de candidatura.

ATIVIDADES APOIADAS:

Mobilidade de pessoal no ensino escolar, no ensino e formação profissional, bem como na educação de adultos

Mobilidade para formandos no ensino e formação profissional

Mobilidade individual e em grupo para os alunos no ensino escolar



QUEM SE PODE CANDIDATAR?

As candidaturas estão abertas a organizações dos Países do Programa, que incluem todos os Estados-Membros da União Europeia, bem como vários outros países que aderiram ao Programa. É possível consultar uma lista completa dos Países do Programa e das respetivas agências nacionais aqui:

https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/contact_pt



Para verificar se a sua organização se pode candidatar, visite o sítio Web da sua Agência Nacional!

SÃO ELEGÍVEIS MUITOS TIPOS DIFERENTES DE ORGANIZAÇÕES, INCLUINDO:



Organizações que oferecem ensino escolar, ensino e formação profissional ou educação de adultos



Autoridades públicas locais e regionais, órgãos de coordenação e outras organizações ativas no setor do ensino escolar, do ensino e formação profissional ou da educação de adultos



Empresas e outras organizações que acolhem, prestam formação ou trabalham de outra forma com formandos e aprendizes em programas de ensino e formação profissional



A sua organização já possui uma Carta de Mobilidade EFP?

Tem agora a oportunidade de a prolongar até 2027 candidatando-se à Acreditação Erasmus. Foi concebido um processo de reaccreditação simplificado para organizações com uma Carta de Mobilidade EFP. Pode obter mais informações lendo o convite e contactando a sua Agência Nacional!





QUAIS SÃO AS VANTAGENS DA ACREDITAÇÃO ERASMUS?

Para receberem a acreditação, as organizações têm de elaborar um plano de atividades de mobilidade que se distingam pela sua elevada qualidade e que visem melhorar a respetiva oferta de ensino e formação. Depois de serem acreditadas, as organizações podem usufruir dos seguintes benefícios:

FINANCIAMENTO ESTÁVEL

A sua organização pode contar com o apoio financeiro do Programa para realizar novas atividades de mobilidade todos os anos.



OPORTUNIDADE PARA CRESCER E EXPLORAR

Pode experimentar novas tipologias de atividades ou de colaboração com novas organizações parceiras, sem ter de redigir uma nova candidatura para cada uma.



ELABORAR A SUA PRÓPRIA ESTRATÉGIA

A Acreditação Erasmus permite-lhe definir os seus próprios objetivos e escolher o ritmo a que pretende avançar. À medida que for evoluindo, a organização poderá também atualizar o seu plano para que este se mantenha relevante.

INVESTIR NO FUTURO

O acesso estável a financiamento permite-lhe concentrar-se em objetivos de longo prazo. As atividades de mobilidade podem ser utilizadas para aumentar progressivamente a qualidade do ensino e aprendizagem da sua organização e atingir novos níveis.



DOIS TIPOS DE ACREDITAÇÃO ERASMUS

Caso decida candidatar-se à Acreditação Erasmus, terá duas opções:



ACREDITAÇÃO ERASMUS PARA ORGANIZAÇÕES INDIVIDUAIS

Esta é a opção de referência — a sua organização candidata-se a financiamento para os seus próprios aprendentes ou pessoal educativo.

Depois de adquirir experiência significativa, também será possível atualizar a sua acreditação individual e mudar para uma acreditação para coordenadores de consórcio de mobilidade!



ACREDITAÇÃO ERASMUS PARA COORDENADORES DE CONSÓRCIO DE MOBILIDADE

Os coordenadores de um consórcio de mobilidade acreditado podem assumir a liderança de um grupo de organizações que trabalham para um plano conjunto ou organizam atividades de mobilidade no estrangeiro.

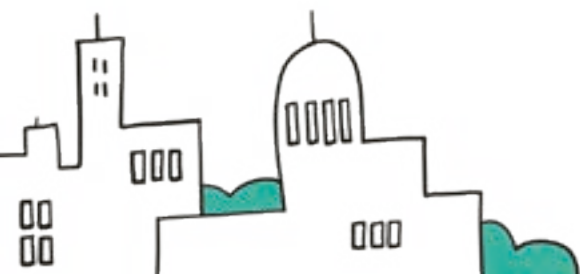
Os membros do seu consórcio não precisam de ter uma Acreditação Erasmus, mas é necessário que sejam do mesmo país que o coordenador.



Não tem a certeza se quer candidatar? Existem mais opções!

A Acreditação Erasmus não é obrigatória. Existem outras formas de aderir ao Programa. Seguem-se algumas alternativas:

- candidate-se a um projeto de curta duração da ação-chave 1
- adira a um consórcio de mobilidade já existente
- acolha participantes de uma organização de envio estrangeira



PERGUNTAS E RESPOSTAS

COMO APRESENTO UMA CANDIDATURA?



As candidaturas são submetidas à Agência Nacional do seu país.

O processo de candidatura centra-se na elaboração do seu **Plano Erasmus**. Este plano descreve como tenciona organizar atividades de mobilidade e os resultados que a sua organização pretende obter realizando essas atividades. O seu Plano Erasmus deve abranger pelo menos dois anos. O prolongamento do plano não exige uma nova candidatura.

O processo de candidatura é simples.

O formulário de candidatura fornece-lhe a estrutura do seu Plano Erasmus. Cada secção contém explicações e orientações.

Consulte o formulário de candidatura aqui:

<https://webgate.ec.europa.eu/erasmus-applications>



COMO RECEBO O FINANCIAMENTO?

Se a sua candidatura for bem-sucedida, terá acesso ao **procedimento especial de acesso rápido ao financiamento da ação-chave 1**. Poderá então solicitar financiamento todos os anos submetendo um pedido de financiamento à sua Agência Nacional.

A boa notícia é que um pedido de financiamento é bastante diferente de uma candidatura normal. Terá apenas de fornecer informações básicas como o número de participantes e o tipo de atividades, a fim de prever os fundos de que necessita.

Todos os anos, a Agência Nacional distribui o financiamento disponível pelas organizações acreditadas. Os pormenores do procedimento relativo aos pedidos e dotações orçamentais estão descritos no sítio Web da Agência Nacional e no **Guia do Programa**, que é publicado anualmente.

O QUE ACONTECE SE A MINHA ORGANIZAÇÃO TRABALHAR EM MAIS DO QUE UM SETOR EDUCATIVO?



A sua organização pode ser acreditada em mais do que um domínio! Neste caso, deve apresentar uma candidatura separada para cada setor em que pretende obter acreditação.

POSSO CANDIDATAR-ME SE A MINHA ORGANIZAÇÃO NÃO TIVER EXPERIÊNCIA NO ÂMBITO DO ERASMUS+?



Sim, pode! As Acreditações Erasmus estão abertas a todas as organizações interessadas.

Não é necessário já ter participado no Erasmus+. Caso tenha dúvidas, verifique junto da sua Agência Nacional se a sua organização é elegível.



O QUE ACONTECE SE EU PRECISAR DE ALTERAR O MEU PLANO ERASMUS MAIS TARDE?

As circunstâncias mudam e todos os planos têm de ser adaptados ocasionalmente. **No âmbito da Acreditação Erasmus, tal não constitui um problema.**

Os pormenores práticos, como o número exato de participantes ou a localização ou duração das atividades, podem ser alterados durante a implementação do projeto. Também pode, se necessário, atualizar os objetivos do seu Plano Erasmus. A sua Agência Nacional fornecer-lhe-á orientações sobre como e quando o pode fazer.

POSSO CANDIDATAR-ME NO PRÓXIMO ANO?



Sim, pode! Todos os anos será aberto um novo convite à Acreditação Erasmus.

Contudo, se a sua organização já tiver uma **Carta de Mobilidade EFP Erasmus+**, tem de se candidatar em 2020 para poder beneficiar do procedimento simplificado de reaccreditação.

QUER SABER MAIS?

Mais abaixo encontrará informações e recursos adicionais:



Leia as Regras de Candidatura:

https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/calls/2020-erasmus-accreditation_pt



Consulte o formulário de candidatura:

<https://webgate.ec.europa.eu/erasmus-applications>



Contacte a sua Agência Nacional:

https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/contact_pt



© União Europeia, 2020

Todas as fotografias © Getty Images

Reutilização autorizada mediante indicação da fonte.

A política de reutilização de documentos da Comissão Europeia é regulamentada pela Decisão 2011/833/UE (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39).



Serviço das Publicações
da União Europeia

ISBN 978-92-76-21486-1

doi:10.2766/13717